



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020.

Nº 3023



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (Cidadania)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Claudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.	Dep. Elenil da Penha
Dep. Ricardo Ayres - Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Olyntho Neto
Dep. Vanda Monteiro	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amélio Cayres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco - Pres.	Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Jair Farias	Dep. Elenil da Penha
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Nilton Franco	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes - Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Elenil da Penha - Pres.	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Issam Saado	Dep. Amália Santana
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.	Dep. Fabion Gomes
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo S. Campos

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Eduardo do Dertins	Dep. Ivory de Lira
Dep. Elenil da Penha	Dep. Nilton Franco
Dep. Issam Saado	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres.	Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro - Pres.	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo Siqueira Campos	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Olyntho Neto
Dep. Léo Barbosa - Pres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.	Dep. Ivory de Lira
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amália Santana - Pres.	Dep. Claudia Lelis
Dep. Ivory de Lira	Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Claudia Lelis - Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Jair Farias	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 154/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de dispensadores de álcool em gel nos Transportes Intermunicipais do Estado do Tocantins, a fim de evitar a propagação do novo Coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica obrigado a afixação de dispensador de álcool em gel antisséptico 70%, em ao menos dois pontos de toda a extensão dos veículos que realizam transportes intermunicipais no estado do Tocantins.

Art. 2º Os pontos de afixação do dispensador de álcool em gel, que se refere esta lei, deverão necessariamente ser instalados próximos às portas de entrada e saída dos veículos.

Art. 3º As disposições desta lei se aplicam a ônibus, vans e micro-ônibus.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo obrigar as empresas que realizam o transporte intermunicipal no Tocantins que instalem dispensadores de álcool em gel 70% no interior dos veículos, com intuito de oferecer aos cidadãos tocaninenses as condições adequadas e mais seguras que elimine e impeça a proliferação do novo Coronavírus.

Especialistas afirmam que o Coronavírus é transmitido por gotículas de saliva que se espalham pelo ambiente. E por isso, a principal forma de prevenção é higienizar as mãos frequentemente. Nesse sentido o álcool em gel tem eficácia comprovada na devida higienização das mãos, contanto que a concentração de álcool seja de 70%.

A instalação de dispensador de álcool em gel nos ônibus intermunicipais do Estado irá evitar, significativamente, a disseminação do vírus nos centros urbanos, sendo uma medida que a princípio aparenta ser simplista, mas pode evitar a proliferação em grande escala do novo Coronavírus, além de outras doenças infectocontagiosas.

Portanto, o projeto de lei é de extrema importância, visto que os infectologistas e especialistas afirmam que uma das principais formas de prevenção ao novo Coronavírus é a higienização das mãos. Deste modo, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta proposição que visa assegurar e garantir a saúde dos tocaninenses.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2020.

LÉO BARBOSA
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 155/2020

Institui o Selo “Estabelecimento Seguro e Saudável”, que irá reconhecer as empresas do Estado do Tocantins que cumpram as recomendações de Saúde para evitar a contaminação dos espaços com Covid-19.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Selo Estabelecimento Saudável e Seguro, no âmbito do Estado do Tocantins, com a finalidade

de reconhecer as empresas que cumpram as recomendações da Secretária de Saúde para evitar a contaminação dos espaços com Covid-19.

Art. 2º As empresas que pretendam obter o selo deverão cumprir alguns requisitos, que exige a implementação de um protocolo interno de acordo com as recomendações da Secretária de Saúde, que asseguram a higienização necessária para evitar risco de contágio e garante procedimentos seguros para funcionamento de atividades.

Art. 3º O reconhecimento estará sempre associado ao CNPJ da empresa, essa que poderá usar o selo “Estabelecimento Saudável e Seguro” fisicamente em suas instalações e nas plataformas digitais.

Art. 4º Fica estabelecido que as empresas que quiserem aderir ao Selo deverão fazer uma Declaração de Estabelecimento Saudável e Seguro que se segue:

I - Todos os colaboradores receberão informação e/ou formação específica sobre:

a) Protocolo interno relativo ao surto de Coronavírus Covid-19.

b) Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controle de infecção relativamente ao surto de Coronavírus Covid-19, incluindo os procedimentos:

I - Higienização das mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70° de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até estarem secas;

II - Etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço dobrado ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente descartado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.

III - Conduta social: alterar a frequência e a forma de contato entre os trabalhadores, clientes e trabalhadores e cliente (quando possível), a fim de evitar o contato próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas.

IV - Todas as empresas ficam comprometidas a cumprir a auto monitorização diária com todos os funcionários para avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição), verificação de tosse ou dificuldade em respirar, assim bem como cumprir as orientações da Direção Geral de Saúde para limpeza de superfícies e tratamento de roupa nos estabelecimentos.

V - Todos os estabelecimentos disponibilizarão aos seus clientes as informações e os itens de higiene que se seguem:

a) Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controle de infecção relativamente ao surto de coronavírus;

b) Qual o protocolo interno relativo ao surto de coronavírus Covid-19;

c) Álcool gel 70%, assim bem como toalhas de papel.

VI - As empresas deverão obrigatoriamente conter:

I - Equipamentos de proteção individual em número suficiente para todos os trabalhadores;

II - Estoque de materiais de limpeza de uso individual proporcional às suas dimensões, luvas descartáveis, máscaras descartáveis e álcool em gel a 70°;

III - Dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool, distribuídos pela empresa;

IV - Lixeiras de resíduos com abertura não manual e saco plástico;

VI Nas instalações sanitárias equipamento para lavagem de mãos com sabão líquido e toalhas de papel.

VII - O ambiente de trabalho deverá seguir protocolos de limpeza que seguem de forma a torna cada vez mais seguro o local de trabalho:

a) Lavagem e desinfecção, de acordo com o protocolo interno, das superfícies onde colaboradores circulam, garantindo o controle e a prevenção de Infecções e resistências aos antimicrobianos;

b) Dar preferência à limpeza úmida, em detrimento da limpeza a seco e do uso de aspirador de pó;

c) A renovação de ar das salas e espaços fechados.

Art. 5º O cumprimento de protocolos internos de higienização e segurança pelos parceiros envolvidos são de essencial relevância para que se obtenha o Selo.

§1º A submissão da presente declaração, com validade de 1 (um) ano, decorre do compromisso de que todos os requisitos anteriormente validados são na íntegra cumpridos pelas empresas

§2 Apenas as empresas autorizadas a funcionar, nos moldes da legislação, estarão aptas a receberem o selo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O atual período pandêmico traz várias consequências, em diversas frentes, logo, além de apresentar-se como uma crise na área da saúde, implica uma crise econômica, tendo em vista que a principal forma de evitar o aumento de número de casos e o colapso da rede de saúde (o isolamento social), também traz reflexos econômicos, pois a diminuição de circulação de pessoas direta e indiretamente diminui a prestação de serviço e circulação de mercadorias, fato que além de impactar o empregador, alcança também o empregado e de certa forma, atinge toda a população, em razão do formato cíclico econômico. Por isso, o presente projeto de lei é um meio termo, isto é, uma medida paliativa, que deve ser gradativamente implantada visando a manutenção das medidas de saúde e um fomento seguro de retoma da economia.

Trata-se de projeto de lei com a finalidade de sensibilizar os estabelecimentos comerciais para que cumpram procedimentos mínimos de saúde, bem como, incentivar a retomada do comércio. Tal selo reforçará a confiança da população, no momento que forem a um estabelecimento e verificarem que o mesmo possui.

Temos ciência de que ainda enfrentamos a pandemia causada pela Covid-19, contudo, o foco é no futuro, isto é, quando a pandemia passar e os demais serviços (além dos essenciais) forem liberados para funcionar. Neste sentido, uma medida interessante e estratégica é a criação selo “Estabelecimento Saudável e Seguro”, para empresas que atenderem a novos padrões de qualidade de limpeza e higiene.

Dessa forma o Governo do Estado do Tocantins poderá passar informações a respeito das medidas necessárias de higiene e limpeza, bem como, promover o comércio de forma mais segura possível, por meio de uma atuação coordenada pelas empresas de diversos setores.

É importante ressaltar que o tema (instituição de selo, pare reconhecimento de determinado status) já ocorreu em alguns projetos de lei aprovados pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e, posteriormente, pelo Poder Executivo, a exemplo:

(a) Lei nº 3.627/2019 - Institui o Selo Empresa Incentivadora do Primeiro Emprego no âmbito do estado do Tocantins: de autoria do Deputado Professor Júnior Geo, proposta em 10/04/2019, proposição nº 83/2019, Projeto de lei nº 118/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.511.

(b) Lei nº 3.636/2019 - Institui o Selo “Tocantins por uma Nova Vida”, destinado ao reconhecimento daqueles que contribuem para o aumento do número de doadores de órgãos e tecidos para o desenvolvimento técnico científico em transplantes: de autoria da Deputada Luana Ribeiro, proposta em 14/08/2019, proposição nº 303/2019, Projeto de lei nº 254/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.526.

Diante o exposto, por trata-se de tema extremamente relevante, peço apoio aos nobres pares, para a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

PROFESSOR JÚNIOR GEO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 157/2020

Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham praticado atos de racismo, no Estado do Tocantins e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública do Estado de Tocantins, a concessão de homenagens a pessoas que tenham praticado atos de racismo.

Parágrafo Único. Inclui-se na vedação do *caput* deste artigo a denominação de logradouros e prédios públicos.

Art. 2º Nas hipóteses de prática de crime de racismo a pessoa deve ter sido condenada, com sentença transitada em julgado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Racismo é a crença em que uma raça, etnia ou certas características físicas sejam superiores a outras. Embora seja associado ao preconceito contra os negros, ele pode se manifestar contra qualquer raça ou etnia, sejam asiáticos, indígenas, etc. Convém lembrar que a prática do racismo, no Brasil, é crime - Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. No entanto, esta prática ainda é algo corriqueiro no cotidiano da população mundial.

O homicídio de George Floyd, 46 anos, homem negro, em Minnesota, nos Estados Unidos, causou uma onda de indignação mundial depois da divulgação de um vídeo que mostra um policial branco usando o joelho para asfixiá-lo.

Na semana em que protestos motivados pela morte de um homem negro, George Floyd, por um policial branco nos Esta-

dos Unidos se espalharam também pelas redes sociais brasileiras, o filho negro de uma empregada doméstica, Miguel Otávio, morreu ao cair de um prédio de luxo em Recife, em 02 de junho de 2020, enquanto estava aos cuidados da patroa, branca.

De acordo com o site BBC News Brasil, o garoto de 5 anos tinha acompanhado a mãe, Mirtes Renata de Souza, ao trabalho no apartamento dos patrões, já que as creches em Recife estão fechadas por causa da pandemia de covid-19. Mirtes teve de descer para passear com o cachorro da patroa, e deixou o filho aos cuidados desta. O menino começou a chorar enquanto a patroa fazia as unhas com uma manicure e entrou no elevador do prédio, no 5º andar, para buscar a mãe. Imagens do circuito de câmeras de segurança, divulgadas pela Polícia Civil, mostram o momento em que a patroa, Sari Corte Real, fala com o menino no elevador e parece apertar um dos botões.

De acordo com a investigação, o menino desceu no 9º andar, escalou uma grade na área dos aparelhos de ar-condicionado e caiu.

A quarta edição do Boletim de Análise Político-Institucional do Ipea, lançado em 2019, afirma que a cada três pessoas assassinadas no Brasil, duas são negras. A possibilidade de um adolescente negro ser vítima de homicídio é 3,7 vezes superior à de um adolescente branco. Eles são a maioria dos agredidos por policiais e seguranças (6,5% de negros contra 3,7% de brancos). Ser mulher negra é ainda mais arriscado. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, elas foram 61% das vítimas de feminicídio em 2018.

Vidas negras importam e muito. O enfrentamento ao racismo precisa ser mais do que posts em redes sociais e este Projeto de Lei tem por objetivo evidenciar a importância de ações em combate ao racismo.

Portanto, com fulcro nas razões expostas, conto com apoio dos nobres Pares desta Casa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2020.

LÉO BARBOSA
Deputado Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Vigésima Nona Reunião Extraordinária 9 de junho de 2020

Às dezessete horas e cinquenta minutos do dia nove de junho de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Issam Saado, Ivory de Lira, Olyntho Neto, Nilton Franco, Prof. Júnior Geo e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, secretariado pelo Senhor Deputado Olyntho Neto declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Nilton Franco avocou a relatoria dos Projetos de Lei 46/2020, de autoria do Deputado Issam Saado, que altera a Lei 3.530, de 14

de agosto de 2019, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado do Tocantins”; e 47/2020, de autoria do Deputado Issam Saado, que “proíbe a prática de brigas (rinhas) de cães e galos no Estado do Tocantins e dá outras providências”; do Processo 276/2019, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “proíbe instituições financeiras no âmbito do Estado do Tocantins de ofertar e celebrar contrato de empréstimo financeiro com aposentados e pensionistas por meio de ligação telefônica e dá outras providências”; da Medida Provisória 13/2020, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a instituição de plantões extraordinários aos servidores do sistema prisional e socioeducativo do Estado do Tocantins e adota outras providências”; e do Processo de Reconhecimento de Calamidade Pública do município de Campos Lindos. O Deputado Amélio Cayres foi nomeado relator dos Projetos de Lei 4/2020, de autoria da Deputada Amália Santana, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos de natureza comercial, como bares, boates, rodoviárias, ônibus interestaduais e similares afixarem em locais visíveis placas de advertência, para evitar ação conhecida como “Boa Noite Cinderela e/ou Bebida Batizada” e dá outras providências”; e 101/2020, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “estabelece procedimento virtual de informações e acolhimento dos familiares de pessoas internadas por Covid-19 em hospitais públicos ou privados sediados no Estado do Tocantins”; e dos Processos de Reconhecimento de Calamidade Pública dos municípios de Barra do Ouro e Praia Norte. O Deputado Issam Saado foi nomeado relator dos Projetos de Lei 24/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “torna obrigatória a disponibilidade de mesas e cadeiras em Shoppings Centers e Centros Comerciais nas áreas de alimentação, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida”; e 84/2020, de autoria da Deputada Amália Santana, que “cria a Política Pública de Incentivo e Educação Tecnológica para a Terceira Idade, denominada “Terceira Digital”, no Estado do Tocantins”; e dos Processos de Reconhecimento de Calamidade Pública dos municípios de Santa Fé do Araguaia e Pequizeiro. O Deputado Ivory de Lira foi nomeado relator dos Processos 377/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a perda ou extravio do cartão ou tíquete de estacionamento comerciais do Estado do Tocantins e dá outras providências”; e 480/2019 de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a concessão do direito a uma folga anual para o homem realizar exames preventivos de câncer de próstata, no âmbito do Estado do Tocantins”; dos Projetos de Lei 73/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre medidas econômicas temporárias e emergenciais, no âmbito do Estado do Tocantins, em razão da doença Covid-19”; e 98/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos, no âmbito do Estado do Tocantins, pelo período em que perdurar a situação de anormalidade caracterizada através do Decreto Legislativo 176, de 24 de março de 2020”; e do Processo de Reconhecimento de Calamidade Pública do município de Ipueiras. O Deputado Olyntho Neto foi nomeado relator dos Projetos de Lei 3/2020, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e adota outras providências”; e 81/2020, de autoria do Prof. Júnior Geo, que “institui a “Semana da Enfermagem”, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins e dá outras providências”; do Processo 543/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação e atualização permanente do Sistema Único de Saúde do Estado do Tocantins e dá outras providên-

cias”; e do Processo de Reconhecimento de Calamidade Pública do município de Pedro Afonso. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Issam Saado devolveu o Processo 525/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “determina a criação de campanha permanente de esclarecimento, orientação e prevenção sobre eclâmpsia e fixa outras providências”; e os Processos de Reconhecimento de Calamidade Pública dos municípios de Formoso do Araguaia e Sandolândia. O Deputado Ivory de Lira devolveu os Projetos de Lei 56/2020, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “institui a Oficina Cultural de Meio Ambiente e Sustentabilidade no Estado do Tocantins, como instrumento para educação ambiental e estímulo à cultura e ao turismo no Estado e dá outras providências”; e 59/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro que “dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação e disponibilização de dispensadores de álcool em gel por parte de estabelecimentos que específica em todo território do Estado do Tocantins e dá outras providências”. O Deputado Olyntho Neto devolveu os Processos 146/2019, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “dispõe sobre a proibição de inquirir sobre a religião e a orientação sexual de candidatos, em questionários de emprego, admissão ou adesão a empresas públicas ou privadas, sociedades, associações, clubes e afins”; e 328/2019, de autoria do Deputado Gleydson Nato, que “dispõe sobre a fixação de cartazes em Cartório de Registro de Imóveis informando sobre a isenção e os descontos nos pagamentos de emolumentos de registros de imóveis e dá outras providências”; e o Projeto de Lei 104/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “cria, em caráter de excepcionalidade, o abono salarial aos servidores e funcionários públicos do quadro da saúde e de outros quadros por serviços essenciais prestados no combate à pandemia do Covid-19”. O Deputado Zé Roberto Lula devolveu o Processo 472/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, na programação da TV Assembleia e suas mídias”; e o Projeto de Lei 75/2020, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “autoriza transferência de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, à entidade privada sem fins lucrativos Instituto Paulo Ricardo - IPR”. Em seguida, passou-se à discussão e deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia. O Projeto de Lei 75/2020 e os Processos de Reconhecimento de Calamidade Pública dos municípios de Formoso do Araguaia e Sandolândia foram aprovados e encaminhados ao Plenário. O Processo 328/2019 e os Projetos de Lei 59/2020 e 104/2020 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, sendo que o Projeto de Lei 104/2020 foi aprovado com substitutivo apresentado pelo relator, Deputado Olyntho Neto. O Processo 525/2019 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Saúde e Assistência Social. O Processo 472/2019 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. O Processo 146/2019 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. Após conceder vistas, pelo prazo regimental, do Projeto de Lei 56/2020 ao Deputado Olyntho Neto, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**
9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Trigésima Reunião Extraordinária
9 de junho de 2020

Às dezoito horas e quinze minutos do dia nove de junho de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Nilton Franco, Olyntho Neto e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, secretariado pelo Senhor Deputado Olyntho Neto declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Nilton Franco devolveu os Projetos de Lei 46/2020, de autoria do Deputado Issam Saado, que altera a Lei 3.530, de 14 de agosto de 2019, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado do Tocantins”; e 47/2020, de autoria do Deputado Issam Saado, que “proíbe a prática de brigas (rinhas) de cães e galos no Estado do Tocantins e dá outras providências”; a Medida Provisória 13/2020, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a instituição de plantões extraordinários aos servidores do sistema prisional e socioeducativo do Estado do Tocantins e adota outras providências”; e o Processo de Reconhecimento de Calamidade Pública do município de Campos Lindos. O Deputado Amélio Cayres devolveu os Processos de Reconhecimento de Calamidade Pública dos municípios de Barra do Ouro e Praia Norte. O Deputado Issam Saado devolveu os Processos de Calamidade Pública dos municípios de Santa Fé do Araguaia e Pequizeiro. O Deputado Ivory de Lira devolveu o Processo de Reconhecimento de Calamidade Pública do município de Ipueiras. O Deputado Olyntho Neto devolveu o Projeto de Lei 3/2020, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e adota outras providências”; e o Processo de Reconhecimento de Calamidade Pública do município de Pedro Afonso. Em seguida, passou-se à discussão e deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia. A Medida Provisória 13/2020 e o Projeto de Lei 3/2020 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Os Processos de Reconhecimento de Calamidade Pública dos municípios de Barra do Ouro, Campos Lindos, Ipueiras, Pedro Afonso Pequizeiro, Praia Norte e Santa Fé do Araguaia foram aprovados e encaminhados ao Plenário. Após conceder vistas, pelo prazo regimental, dos Projetos de Lei 46/2020 e 47/2020 ao Deputado Amélio Cayres, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de até cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 665/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 604/2020, publicado no *Diário da Assembleia nº 3016*, de 6 de julho de 2020, na parte em que nomeou **Airton Cantilho da Silva**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

PORTARIA Nº 183/2020 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2942*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração do Assessor Parlamentar abaixo relacionado, do Gabinete do Deputado **Professor Junior Geo**, retroativamente ao dia 1º de julho de 2020:

- **Lucelia Souza Bonfim** - de AP-02 para AP-07.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 184/2020 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2942*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos Assessores Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 1º de julho de 2020:

- **Alberlan Amorim Pereira** - de AP-11 para AP-12;

- **Mairon da Silva Rocha** - de AP-05 para AP-08;

- **Edilson Pereira Campos** - de AP-13 para AP-12;

- **Luiz Antonio Carvalho Martins** - de AP-04 para AP-02.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 185/2020 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2942*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos Assessores Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Gleydson Nato**, retroativamente ao dia 1º de julho de 2020:

- **Cleidiane Barbosa da Silva** - de AP-04 para AP-05;

- **Cecismar Ferreira de Carvalho** - de AP-08 para AP-14.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)	Jorge Frederico (MDB)
Amélio Cayres (SD)	Leo Barbosa (SD)
Antonio Andrade (PTB)	Luana Ribeiro (PSDB)
Claudia Lelis (PV)	Nilton Franco (MDB)
Cleiton Cardoso (PTC-Licenciado)	Olyntho Neto (PSDB)
Eduardo do Dertins (Cidadania)	Professor Júnior Geo (PROS)
Eduardo Siqueira Campos (DEM)	Ricardo Ayres (PSB)
Elenil da Penha (MDB)	Valdemar Júnior (MDB)
Fabion Gomes (PR)	Valderez Castelo Branco (PP)
Gleydson Nato (PTB-Suplente)	Vanda Monteiro (PSL)
Issam Saado (PV)	Vilmar de Oliveira (SD)
Ivory de Lira (PPL)	Zé Roberto Lula (PT)
Jair Farias (MDB)	